



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N.º 127/2000 de 08 de maio de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal,
adquirir imóvel e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno, medindo 15 x 30 mts (quinze metros por trinta), com uma casa residencial situada em Vila Canaã, à av. principal s/n, centro, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Este imóvel a ser adquirido ficará a disposição para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aquisição deste imóvel, objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte -PA 08 de maio de 2000.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal